



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### LEI MUNICIPAL Nº 1.300, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 1.052, de 17 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Escritura Pública e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

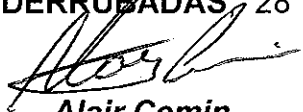
**Artigo 1º** - Ficam alterados os Itens 3 e 7 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.052, de 17 de dezembro de 2013, passando a vigor com as seguintes redações:

*“3 – **IARA CRISTINE DE QUADROS**, residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG nº 3105446541/SJS/RS e CPF nº 032.670.260-16, sub-lote nº 14-A, da Quadra nº 24, com área superficial de 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), matrícula nº 15.061, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS.”*

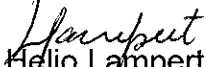
*“7 – **TERESINHA DE FATIMA MARTINS RODRIGUES**, residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG nº 5048397326/SSP/RS e CPF nº 909.450.000-06, sub-lote nº 14-B da Quadra nº 24, com área superficial de 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), matrícula nº 15.062, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS.”*

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS** 28 de agosto de 2018.

  
**Alair Cemin**  
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se,  
aqs 28/08/2018.

  
**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.